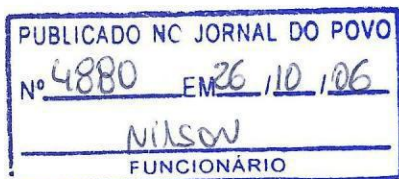




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 595/2006

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1325/2006, de 16 de outubro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito um crédito adicional especial suplementar, no valor de R\$. 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.01	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31143	17.500,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.06	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2043	Manutenção Programa Saúde da Família		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31344	40.000,00
Total			57.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, será coberto por cancelamentos das seguintes dotações abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.01	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	31143	17.500,00

f



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)


Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



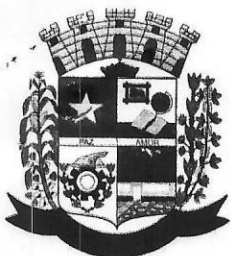
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.06	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2043	Manutenção Programa Saúde da Família		
3390300000	Material de Consumo	31344	40.000,00
Total			57.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 24 de outubro de 2006

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

É MAIS CIDADE COM A FORÇA DA GENTE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI 6

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**Lei nº 1340/2006**

**Decreto 614/2006**

**Onde se lê:**

3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33341 8.000,00

**Substitua-se por:**

3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33341 6.000,00

**Onde se lê:**

4490520000 Equipamentos e Materiais Permanentes 33341 3.000,00

**Substitua-se por:**

4490520000 Equipamentos e Materiais Permanentes 33341 1.000,00

**Onde se lê:**

97.500,00

**Substitua-se por:**

95.500,00

**Lei nº 1325/2006**

**Decreto 595/2006**

**Onde se lê:**

3390040000 Contratação por Tempo Determinado 31143 17.500,00

**Substitua-se por:**

3390040000 Contratação por Tempo Determinado 31143 16.000,00

**Inserir:**

08.001.12.365.0042.2028.3350430000 1000 1.500,00

**Lei nº 1316/2006**

**Decreto 555/2006**

**Inserir:**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do credito previsto no art. 1º será coberto por excesso de arrecadação.

**Decreto 557/2006**

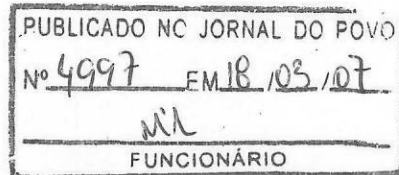
**Onde se lê:**

08.001.12.365.0042.2028 3390040000 Contratação por Tempo Determinado 31143 1.500,00

**Substitua-se por:**

08.002.13.392.0043.2026.3390300000 Material de Consumo 01000 1.500,00

**Lei nº 1318/2006**



f